



EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE

1º Público Leilão: 07/07/2025, às 10h00 | 2º Público Leilão: 10/07/2025, às 10h00 (Horário de Brasília)

DANILO RODRIGUES BRAGA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 1.492, autorizado por **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 07.550.745/0001-73 e **SCOPEL SPE-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 12.153.139/0001-54, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º), nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade do imóvel descrito abaixo, decorrente da execução do contrato com garantia de alienação fiduciária, firmado em 06/12/2010, com posterior averbação da consolidação da propriedade em 10/06/2025. **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 01, QUADRA Nº 20, do LOTEAMENTO DELTA PARK, Marabá/PA.** Medidas e Confrontações: frente com a Rua 04, medindo 17,47m; pelo lado direito com o Lote nº 02, medindo 23,08m; pelo lado esquerdo com a Rua 16, medindo 19,83m; pelos fundos com o Lote nº 03, medindo 13,50m, com **ÁREA TOTAL DE 332,26m²**. Matrícula nº 31.203 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. Inscrição Municipal: 01.16.200.0037.001. **VALORES MÍNIMOS: 1º Leilão: R\$ 176.505,55. 2º Leilão: R\$ 232.211,24. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 1.** O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (*ad corpus*), cabendo ao interessado verificar a situação física e documental, inclusive eventuais áreas não averbadas, dívidas ou ações judiciais; **2.** O arrematante pagará, à vista, o valor do lance vencedor, a comissão do leiloeiro (5%) e todas as despesas decorrentes da transferência do bem, inclusive ITBI, emolumentos, custas e tributos; **3.** Débitos de **IPTU e Condomínio** vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do arrematante; **4.** Despesas de água, energia elétrica, gás, condomínio e outras utilidades, vencidas ou vincendas, correrão por conta do arrematante; **5. Imóvel ocupado.** A desocupação será de responsabilidade exclusiva do arrematante; **6.** Os devedores fiduciários poderão exercer o direito de preferência até a realização do segundo leilão, conforme previsto no §2º do art. 27 da Lei nº 9.514/97; **7.** Caso existam ações judiciais em trâmite ou averbações pendentes, suas regularizações futuras, bem como os custos e encargos delas decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante; **8.** A participação no leilão implica na aceitação integral dos termos deste edital e das Regras para Participação disponíveis no site www.bl.leilao.br, que o interessado declara ter lido e compreendido. Ficam os devedores fiduciários **PAULO ANDRÉ CUNHA MOREIRA**, CPF nº 175.619.142-53 e **WANDERBETH FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, CPF nº 267.231.152-87, formalmente intimados das datas e condições dos leilões também por meio deste edital. Informações adicionais: daniilo@bl.leilao.br | WhatsApp: (11) 92048-9691